COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º _____/2026

PROJETO DE LEI Nº 3.673/2026 – "Institui o Programa 'Mulher de Ouro' no Município de Ouro Fino/MG, e dá outras providências".

Os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação ao Projeto de Lei que institui, no âmbito do Município de Ouro Fino, o Programa "Mulher de Ouro".

Registra-se que no projeto de lei em análise não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada. O texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

Quanto ao aspecto jurídico, o projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, conforme parecer jurídico 117/2026 em anexo, isto porque, a matéria veiculada se adéqua aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e art. 11, I, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino/MG.

Assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 3.673/2026.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 17 de abril de 2026.

Carlos Augusto Honório
Presidente

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vice-presidente

Fábio Tomazoli da Fonseca
Relator